

PORTARIA Nº: 23/2018.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor:

NILTON SEBASTIÃO FELÍCIO

matrícula nº 00118, inscrito no CPF sob o nº 258.566.856-87, no cargo efetivo de Motorista, Nível GH 001, Grau 3N, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 14 de dezembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 14/12/18 onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 14/12/18
Ass. do Servidor: Karin Flausino Dias
RG/Matrícula: MG-16.127.925

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP